

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo priorizar o atendimento às pessoas diagnosticadas com acromatose, também conhecida popularmente como albinismo, para os agendamentos de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde de Campo Largo, Paraná.

A acromatose ou albinismo é uma condição genética e congênita causada pela deficiência na produção de melanina, pigmento responsável por dar cor à pele e pêlos. O albinismo em si não requer tratamento rigoroso, no entanto, por conta da falta de pigmentação, o portador apresenta severa predisposição a desenvolver doenças de pele e problemas oculares associados.

A melanina confere proteção contra os raios ultravioleta, exercendo uma função protetora. Sem essa proteína, o indivíduo albino torna mais sensível e predisposto ao desenvolvimento de problemas dermatológicos. Sem a melanina, a pele fica exposta aos raios ultravioletas que podem acarretar sérios danos e doenças, tais como, queimaduras, bolhas, lentigos, elastose e câncer de pele como o carcinoma basocelular e carcinoma espinocelular.

Independentemente da mutação genética, a deficiência visual é uma característica recorrente de todos os tipos de albinismo. Esses prejuízos são causados pelo desenvolvimento irregular das vias do nervo óptico do olho para o cérebro e do desenvolvimento anormal da retina.

A pessoa com albinismo, terá que se submeter a exames oftalmológicos regulares devido ao surgimento de sinais e sintomas diretamente relacionados à visão, tais como, o movimento rápido e involuntário dos olhos, estrabismo, miopia, hipermiopia, fotofobia, astigmatismo, visão turva e, muitas vezes, podendo levar até mesmo à cegueira.

Diante das necessidades diferenciadas desse segmento da população, observamos ser pertinente e providencial o presente projeto de lei, contando com a aprovação dos Nobres Pares.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 24 de agosto de 2020.


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador